

Pag. 01/13



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027672-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/333609-5

28/04/2023 14:59:19

JUCERJA

Último arquivamento:

00005444831 - 27/04/2023

NIRE: 33.3.0027672-6

GOL LINHAS AEREAS S/A

Boleto(s): 104366843

Hash: 846EC76F-7FE1-438F-A33B-39B758B02ED9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GOL LINHAS AEREAS S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

014

[illegible]**Requerente**

Nome:	Fabio Monteiro Marques
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135509150
E-mail:	junta.rj@plbrasil.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	28/04/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

28/04/2023

Data



00-2023/333609-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

NIRE: 333.0027672-6 Protocolo: 00-2023/333609-5 Data do protocolo: 28/04/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 SOB O NÚMERO 00005450624 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AE636969A0A1F7D72E021361C80E4740A505D3315ED96E57D190FF7AF530FD0F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/13

GOL LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ/MF nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA GOL LINHAS AÉREAS S.A., REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

- 1. DATA, LOCAL, HORÁRIO:** Realizada aos 26 dias de abril de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da Gol Linhas Aéreas S.A., localizada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Sala Gerência, Back Office, entre os eixos 46 48/O, Aeroporto Santos Dumont, Centro, CEP 20021-340 (“Emissora”), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), com a dispensa de videoconferência em razão da participação da totalidade dos debenturistas.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão de estarem participando os debenturistas (“Debenturistas”) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, objeto da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora (“Debêntures”, e “Emissão”, respectivamente), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*”, celebrado em 22 de outubro de 2018, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”). Presentes ainda o Sr. Estevam Boralí e a Sra. Juliana Mayumi Nagai, na qualidade de representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), o Sr. Celso Guimaraes Ferrer Junior e o Sr. Sr. Eduardo Jose Bernardes Neto, na qualidade de representantes da Emissora e da garantidora Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“Garantidora”).
- 3. MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Momesso Calogeras e secretariada pelo Sr. Fabio Gironda Barbirato.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas acerca:
- (i)** da outorga prévia (*waiver*) para a antecipação, em 26 de abril de 2023, com outras

entidades que não o BANCO DO BRASIL S.A. ("BB"), dos Recebíveis Cartão, relativos exclusivamente ao montante informado abaixo, credenciados pela adquirente ADIQ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., provenientes das vendas já realizadas no montante de R\$ 20.175.466,63 (vinte milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) sob a bandeira "Visa" e R\$ 17.927.703,95 (dezessete milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos) sob a bandeira "Mastercard", de forma que tal evento não caracterize a ocorrência de um evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão ou descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 2.2. do Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 24 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e, conforme replicada em trechos da Escritura de Emissão;

- (ii) da alteração ou não das datas e percentuais, conforme aplicável, de Amortização Programada vincendas em 27 de abril de 2023 e 27 de maio de 2023 conforme estabelecidas nas Cláusulas 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 da Escritura de Emissão;
- (iii) da alteração das datas de Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme estabelecido nas assembleias gerais de debenturistas celebradas em 24 de fevereiro de 2023 e 12 de abril de 2023 ("AGD 24.02.2023" e "AGD 12.04.2023", respectivamente), do dia 27 de abril de 2023 para o dia 27 de junho de 2023;
- (iv) em que pese a habilitação do Agente Fiduciário no ambiente de produção da CIP ter sido deferida em 13 de fevereiro de 2023 e consequentemente o Contrato de Cessão Fiduciária estar apto a ser registrado em referida registradora, da autorização ao Agente Fiduciário, até o dia 27 de junho de 2023, para não registrar o Contrato de Cessão Fiduciária na CIP, conforme previsto no inciso (xxv) da cláusula 7.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a prorrogação da data prevista para constituição da Conta Reserva, conforme estabelecida na AGD 24.02.2023, do dia 27 de abril de 2023 para o dia 27 de junho de 2023;
- (v) da autorização ou não para lavratura da presente ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) da autorização ou não para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos necessários de forma a refletir a eventual aprovação dos itens acima.

5. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem quaisquer restrições, aprovaram e autorizaram:

- (i) a outorga prévia (*waiver*) para a antecipação, em 26 de abril de 2023, com outras entidades que não o BB, dos Recebíveis Cartão, relativos exclusivamente ao montante informado abaixo, credenciados pela adquirente ADIQ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., provenientes das vendas já realizadas no montante de R\$ 20.175.466,63 (vinte milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) sob a bandeira “Visa” e R\$ 17.927.703,95 (dezessete milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos) sob a bandeira “Mastercard”, de forma que tal evento não caracterize a ocorrência de um evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão ou descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 2.2. do Contrato de Cessão Fiduciária”, e, conforme replicada em trechos da Escritura de Emissão;
- (ii) a alteração das datas e percentuais, conforme aplicável, de Amortização Programada vincendas em 27 de abril de 2023 e 27 de maio de 2023 conforme estabelecidas nas Cláusulas 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 da Escritura de Emissão, passando as novas tabelas de Amortização Programada a vigorar conforme redação abaixo:

"Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo que o primeiro pagamento de amortização será devido em 28 de março de 2019, e o último pagamento será devido na Data de Vencimento da Primeira Série:

<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual da Amortização sobre saldo devedor do Valor Nominal</i>
<i>28/03/2019</i>	<i>16,6667%</i>
<i>28/09/2019</i>	<i>20,0000%</i>
<i>12/12/2022</i>	<i>4,1667%</i>
<i>15/01/2023</i>	<i>4,3478%</i>
<i>27/02/2023</i>	<i>2,5283%</i>
<i>27/04/2023</i>	<i>3,4840%</i>
<i>27/06/2023</i>	<i>22,6931%</i>
<i>27/07/2023</i>	<i>6,2500%</i>
<i>27/08/2023</i>	<i>6,6667%</i>
<i>27/09/2023</i>	<i>7,1429%</i>
<i>27/10/2023</i>	<i>7,6923%</i>

27/11/2023	8,3333%
27/12/2023	9,0909%
27/01/2024	10,0000%
27/02/2024	11,1111%
27/03/2024	12,5000%
27/04/2024	14,2857%
27/05/2024	16,6667%
27/06/2024	20,0000%
27/07/2024	25,0000%
27/08/2024	33,3333%
27/09/2024	50,0000%
Data de Vencimento da Primeira Série	100,0000%

5.7.2 Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo que o primeiro pagamento de amortização será devido em 12 de dezembro de 2022, e o último pagamento será devido na Data de Vencimento da Segunda Série:

Data de Amortização	Percentual da Amortização sobre saldo devedor do Valor Nominal
12/12/2022	4,1667%
15/01/2023	4,3478%
27/02/2023	2,5283%
27/04/2023	3,4840%
27/06/2023	22,6931%
27/07/2023	6,2500%
27/08/2023	6,6667%
27/09/2023	7,1429%
27/10/2023	7,6923%

27/11/2023	8,3333%
27/12/2023	9,0909%
27/01/2024	10,0000%
27/02/2024	11,1111%
27/03/2024	12,5000%
27/04/2024	14,2857%
27/05/2024	16,6667%
27/06/2024	20,0000%
27/07/2024	25,0000%
27/08/2024	33,3333%
27/09/2024	50,0000%
Data de Vencimento da Segunda Série	100,0000%

5.7.3 Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo que o primeiro pagamento de amortização será devido em 12 de dezembro de 2022, e o último pagamento será devido na Data de Vencimento da Terceira Série:

Data de Amortização	Percentual da Amortização sobre saldo devedor do Valor Nominal
12/12/2022	4,1667%
15/01/2023	4,3478%
27/02/2023	2,5283%
27/04/2023	3,4840%
27/06/2023	22,6931%
27/07/2023	6,2500%
27/08/2023	6,6667%
27/09/2023	7,1429%
27/10/2023	7,6923%

27/11/2023	8,3333%
27/12/2023	9,0909%
27/01/2024	10,0000%
27/02/2024	11,1111%
27/03/2024	12,5000%
27/04/2024	14,2857%
27/05/2024	16,6667%
27/06/2024	20,0000%
27/07/2024	25,0000%
27/08/2024	33,3333%
27/09/2024	50,0000%
Data de Vencimento da Terceira Série	100,0000%

”

- (iii) a alteração das datas de Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme estabelecidas nas AGD 24.02.2023 e AGD 12.04.2023, do dia 27 de abril de 2023 para o dia 27 de junho de 2023, sendo certo que o saldo devedor a ser utilizado para o cálculo das respectivas Amortizações Extraordinárias Obrigatórias, será o saldo devedor antes dos pagamentos ordinários;
- (iv) em que pese a habilitação do Agente Fiduciário no ambiente de produção da CIP ter sido deferida em 13 de fevereiro de 2023 e consequentemente o Contrato de Cessão Fiduciária estar apto a ser registrado em referida registradora, a autorização ao Agente Fiduciário, até o dia 27 de junho de 2023, para não registrar o Contrato de Cessão Fiduciária na CIP, conforme previsto no inciso (xxv) da cláusula 7.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a prorrogação da data prevista para constituição da Conta Reserva, conforme estabelecida na AGD 24.02.2023, do dia 27 de abril de 2023 para o dia 27 de junho de 2023;
- (v) a autorização da lavratura da presente ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, adotem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens

anteriores.

Adicionalmente a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas informam que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da participação dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Escritura de Emissão.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificados os demais termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária não alterados nos termos desta assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

As deliberações da presente assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

7. DEFINIÇÕES: Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão conforme aditada ou no Contrato de Cessão Fiduciária.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Gustavo Momesso Calogeras; Secretário: Fabio Gironda Barbirato; Debenturistas: BANCO BRADESCO S.A. - p.p. Gustavo Momesso Calogeras e Patricia Ramos Piovesan; e BANCO DO BRASIL S.A. - p.p. Fabio Gironda Barbirato; Agente Fiduciário: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: Estevam Boralí e Juliana Mayumi Nagai; Emissora: GOL LINHAS AÉREAS S.A.: Sr. Celso Guimaraes Ferrer Junior e Sr. Eduardo Jose Bernardes Neto; e Garantidora: GOL

LINHAS ÁEREAS INTELIGENTES S.A.: Sr. Celso Guimaraes Ferrer Junior e Sr. Eduardo Jose Bernardes Neto.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de abril de 2023

DocuSigned by:
Gustavo Momesso Calogeras
Assinado por: GUSTAVO MOMESSO CALOGERAS 33339064835
CPF: 33039064835
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2023 | 19:19:34 BRT
ICP-Brasil
74A10FB3F064789AB61FC0716924841

Gustavo Momesso Calogeras
Presidente

DocuSigned by:
Fabio Gironda Barbirato
Assinado por: FABIO GIRONDA BARBIRATO 31029416800
CPF: 31029416800
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2023 | 19:31:29 BRT
ICP-Brasil
DE67DCF6B8C940DFB8C34FAD30C01A14

Fabio Gironda Barbirato
Secretário

Certificado de conclusão

ID de envelope: 2396901166F949E68EB7734E9E6687C0	Estado: Concluído
Assunto: GOL 7ª - AGD CERTIDÃO 26/04/2023	
Envelope de origem:	
Página do documento: 8	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5	Iniciais: 0
Assinatura guiada: Ativada	Autor do envelope:
Selo do ID do envelope: Ativada	Trustee DTVM Fiduciário
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar - Torre A
	São Paulo, SP 04.538-133
	fiduciario@trusteedtvm.com.br
	Endereço IP: 179.191.112.210

Controlo de registos

Estado: Original	Titular: Trustee DTVM Fiduciário	Local: DocuSign
26/04/2023 18:39:11	fiduciario@trusteedtvm.com.br	

Eventos do signatário

Fabio Girona Barbirato
fab.barbirato@bb.com.br
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital
Detalhes do fornecedor da assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 26/04/2023 19:30:54
ID: c004d668-dcef-44e4-94ab-0fc419bfe1a6

Assinatura

DocuSigned by:

Fabio Girona Barbirato

CE67DCF63BC940D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 170.66.1.232

Carimbo de data/hora

Enviado: 26/04/2023 18:40:10
Reenviado: 26/04/2023 18:56:23
Reenviado: 26/04/2023 19:05:40
Visualizado: 26/04/2023 19:30:54
Assinado: 26/04/2023 19:31:32

Gustavo Momesco Calógeras
gustavo.calogeras@bradesco.com.br
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital
Detalhes do fornecedor da assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 15/12/2021 16:41:30
ID: 9926e218-1d91-46f6-945b-386d5fd3aa6d

Assinatura

DocuSigned by:

Gustavo Momesco Calógeras

74A16F8F3F66476...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 200.155.91.222

Enviado: 26/04/2023 18:40:10
Reenviado: 26/04/2023 18:56:24
Reenviado: 26/04/2023 19:05:40
Visualizado: 26/04/2023 19:18:59
Assinado: 26/04/2023 19:19:38

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	26/04/2023 18:40:11
Entrega certificada	Segurança verificada	26/04/2023 19:18:59
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	26/04/2023 19:19:38
Concluído	Segurança verificada	26/04/2023 19:31:33
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A
NIRE: 333.0027672-6 Protocolo: 00-2023/333609-5 Data do protocolo: 28/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 SOB O NÚMERO 00005450624 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AE636969A0A1F7D72E021361C80E4740A505D3315ED96E57D190FF7AF530FD0F
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

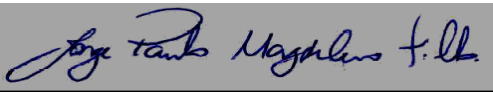


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GOL LINHAS AEREAS S/A, NIRE 33.3.0027672-6, PROTOCOLO 00-2023/333609-5, ARQUIVADO EM 02/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005450624, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES

02 de maio de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral